

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO
DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.659, DE 28 DE JANEIRO DE 2.002.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA ORDENAR DESPESAS DO
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE
TRANSPORTES - FUNTRANS.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei Estadual nº 13.452, de 12 de janeiro de 2.000 e no artigo 9º do Decreto nº 41.027, de 27 de abril de 2.000, RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada, aos seguintes servidores, competência para ordenar despesas, em suas respectivas áreas de atuação, nos limites dos créditos postos à sua disposição pelo Diretor Geral e observadas as normas legais em vigor:

- I - Diretoria de Manutenção: Márcio José dos Reis Santos, matr. 2.907;
- II - Diretoria de Operação de Via: Maria Luiza Machado Monteiro, matr. 525.759;
- III - Diretoria Financeiro-Administrativa: Delson Chaves Campos, matr. 2.770.

Parágrafo 1º - Os ordenadores de despesa devem ser cadastrados pela Divisão Financeira - DFI, junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI.

Parágrafo 2º - Entende-se como ordenador de despesa a autoridade de cujos atos resultem emissão de empenho, liquidação, autorização de pagamento, adiantamento ou dispêndio de recursos pelos quais responda.

Parágrafo 3º - Para o cumprimento da competência a que se refere esta Portaria, o ordenador de despesa deve assinar todos os documentos previstos na legislação que regulamenta a execução orçamentária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 1.634, de 28 de setembro de 2.001.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2.002.

ENGº ANTÔNIO DEMÉTRIO BASSILI
DIRETOR GERAL